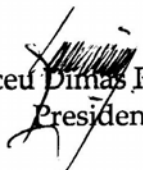


A TA N° 82/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 9 (nove) dias do mês de dezembro de 2004, com início após o término da sessão ordinária da mesma data, realizou-se mais uma sessão extraordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco do ano de 2004, contando com a presença e participação dos vereadores: Agostinho Rossi - PTB, Antonio Urbano da Silva - PL, Clóvis Gresele - PP, Dirceu Dimas Pereira - PPS, Enio Ruaro - PP, Gilson Marcondes - PV, Laurinha Luiza Dall'Igna - PP, Leonir José Favin - PMDB, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni - PC do B, Pedro Martins de Mello - PFL, Silvio Hasse - PDT, Valmir Tasca - PFL e Vilmar Maccari - PDT. Havendo quorum legal, sob a presidência do vereador Dirceu Dimas Pereira, foi aberta a sessão com a leitura do Edital de Convocação n° 6/2004, datado de 1° de dezembro de 2004, que convoca todos os vereadores para as Sessões Extraordinárias, conforme estabelecem os artigos 96, 100 e 101 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que serão realizadas nos dias 6 e 9 de dezembro de 2004, com início após o término das sessões ordinárias, para apreciar o projeto de lei n° 104/2004, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2005. Em seguida, foi lida e aprovada na íntegra a ata da sessão extraordinária anterior n° 80/2004, com a ausência do vereador Vilson Dala Costa - PMDB. Na sequência, passou-se à apreciação da ordem do dia. Aprovado em primeira votação, votação simples, com 13 (treze) votos a favor e 01 (uma) ausência, com emendas, o projeto de lei n° 104/2004, mensagem n° 55/2004, originário do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco, para o exercício financeiro de 2005. Ausente o vereador Vilson Dala Costa - PMDB. Finda ordem do dia, nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 9 de dezembro de 2004.


Dirceu Dimas Pereira
Presidente


Leonir José Favin
1° Secretário